



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Processo Administrativo nº 57/2.025

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de 2 (duas) câmeras de CFTV compatíveis com o DVR Intelbras Multi-HD MHDX 1116, incluindo todos os materiais de apoio necessários (cabos, conectores, fontes, suportes e demais insumos)

JUSTIFICATIVA

O presente expediente versa sobre processo administrativo destinado à **contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de duas câmeras de CFTV**, conforme descrito no “objeto” mencionado anteriormente.

Esta Coordenadoria, no exercício de suas atribuições legais, tem a incumbência de coordenar as atividades administrativas e de infraestrutura física desta Câmara, além da gestão de bens permanentes, manutenção e segurança patrimonial.

A instalação das câmeras se faz necessária para **repor duas câmeras inoperantes**, garantindo melhor cobertura de áreas estratégicas, prevenindo atos de vandalismo, furtos e garantindo a integridade do patrimônio público e a segurança dos servidores e visitantes.

As câmeras serão integradas ao sistema atual de CFTV, com gravação digital, acesso remoto e compatibilidade com o DVR já instalado, modelo **Intelbras Multi-HD MHDX 1116**, assegurando a continuidade e expansão do sistema de vigilância sem necessidade de substituição dos equipamentos existentes.

As duas câmeras terão as seguintes destinações:

- **Câmera 1:** destinada à área do hall inferior, próximo a copa, com o objetivo monitorar a vigilância perimetral;
- **Câmera 2:** destinada ao corredor interno do pavimento térreo, para melhor cobertura das áreas de circulação e controle de acesso.



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

A medida contribui para o **fortalecimento da segurança institucional**, permitindo o registro contínuo de imagens e a pronta identificação de situações que exijam intervenção imediata.

Nos termos do artigo 22 e seguintes do Ato nº 06/23 desta Casa, incumbe ao Departamento de Administração dar início ao procedimento administrativo correspondente, incluindo a fase interna da contratação, ainda que sob a modalidade de dispensa, conforme estabelecido no referido Ato.

Cumpre destacar que o valor estimado para a contratação está substancialmente abaixo do limite previsto no **inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021**, sendo, portanto, cabível a **dispensa de licitação por valor**. A despesa está devidamente prevista no Plano Anual de Contratações da Câmara Municipal para o exercício de 2025.

II – Estudo Técnico Preliminar (ETP) / Termo de Referência

Em conformidade com o princípio da economicidade e amparado pelo artigo 63, inciso I, do Ato nº 06/23 desta Casa, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) é facultativa, considerando que o objeto da contratação se encontra dentro dos limites de dispensa por valor.

Não obstante, os elementos essenciais do ETP — conforme os incisos I, V, VI e XIII do Ato nº 06/23 — estão devidamente contemplados nos documentos que integram este processo administrativo, incluindo:

- a descrição da necessidade da contratação;
- a estimativa das quantidades;
- o valor aproximado;
- a justificativa da não divisão do objeto; e
- a adequação técnica e econômica da solução escolhida.



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Nos termos do art. 11, §3º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e conforme as orientações do TCU e da CGU, a elaboração formal de ETP poderá ser dispensada em contratações de **baixo valor e reduzida complexidade**, como no presente caso, uma vez que se trata de **instalação de câmeras padronizadas e compatíveis com o sistema existente**.

O Termo de Referência correspondente ao fornecimento e instalação das câmeras de CFTV encontra-se formalizado e anexo aos autos.

III – Pesquisa de Mercado

Atendendo à obrigatoriedade legal, esta Coordenadoria realizou **pesquisa de mercado** visando à contratação dos serviços pretendidos.

Foram consultados fornecedores especializados em sistemas de segurança eletrônica, com o objetivo de identificar **câmeras compatíveis com o DVR Intelbras Multi-HD MHDX 1116**, observando critérios de resolução, alcance infravermelho e resistência a intempéries.

Considerando a natureza e o pequeno porte da contratação, o **parcelamento não é recomendável**, devendo o fornecimento e a instalação serem executados por único fornecedor, garantindo a uniformidade técnica e a correta integração dos equipamentos ao sistema existente.

IV – Da Pesquisa de Preços

A pesquisa de preços foi conduzida por meio de consultas em sites de busca e contato direto com empresas do setor de CFTV, além da divulgação do interesse de compra através do **Diário Oficial do Município, da página oficial do Facebook e do site institucional da Câmara**, em conformidade com o artigo 23 da Lei nº 14.133/2021.



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Os orçamentos obtidos encontram-se registrados no sistema de compras da Câmara e devidamente anexados ao processo, servindo de base para a estimativa de valor e verificação da vantajosidade da proposta.

V – Conclusão

Diante do exposto, **recomenda-se a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de 2 (duas) câmeras de CFTV**, compatíveis com o sistema existente da Câmara, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência anexo.

Sugere-se à Coordenadoria de Licitação a **contratação por meio de dispensa de licitação**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Encaminha-se este processo à Coordenadoria de Licitação para as providências cabíveis à formalização da contratação.

Estância Turística de Salto, 10 de novembro de 2025

Ênio Padovani Júnior

Coordenador do Departamento de Administração

Matrícula nº 035